



PORTARIA Nº 43.920/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3480 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provisão Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
CELIA BRONGUEL	876	30/04/2017	SMED
CELINA MOTELEVSKI TRZASKOS	726	29/03/2017	SMED
CLAUDIA TEREZINHA KUCHENNY	1757	01/05/2017	SMED
ELIZABETH CAMINSKI	5022	19/04/2017	SMSA
LUCIANE EUGENIA HASS	3102	29/06/2017	SMED
MARIA APARECIDA MARINHO GRASSI	969	02/05/2017	SMED
MARIA RUVINSKI IVAINSKI	792	08/04/2017	SMSA
NEUSA APARECIDA PIANO	5747	11/04/2017	SMSA
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	688	16/03/2017	SMED
PEDROLINA BUDNIK	2769	18/05/2017	SMED
REGINA WOJCIK	847	08/04/2017	SMED
SOLANGE RITTER DA ROCHA	1921	15/05/2017	SMED
TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON	3061	13/03/2017	SMSA

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS